



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS - F: (51) 3472 5223
Sub-Sede-Cachoeirinha: Av Gen. Flores da Cunha, 1320/101-Centro - F.(51) 3470 3657
Sub-Sede-Gravataí: Av. Dorival C L de Oliveira, 343/212 - Centro - F. (51) 3042 5517
CNPJ: 90.811.605/0001-55 Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA. MR076086/2015

Após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2015/2016**, com o percentual de **10,33%** sobre os salários de Novembro de 2014, já reajustados e um índice diferenciado sobre os pisos. Portanto os empregados no **Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos de Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita**, deverão receber o **salário de Novembro de 2015 já reajustado até o dia 10/12/2015**.

Salários Mínimos Profissionais a partir de 1º de Novembro 2015		
PISOS CONTRATO EXPERIÊNCIA	ATÉ 90 DIAS	APÓS 90 DIAS
SALÁRIO FIXO	1.108,10	1.147,30
SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO)	1.238,00	1.281,60
FUNÇÃO DE LIMPEZA	925,70	957,00

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:							
Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2014	10,33%	FEV/2015	7,48%	MAI/2015	3,93%	AGO/2015	1,54%
DEZ/2014	9,75%	MAR/2015	6,25%	JUN/2015	2,91%	SET/2015	1,28%
JAN/2015	9,07%	ABR/2015	4,67%	JUL/2015	2,13%	OUT/2015	0,77%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/ 2014. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Diferenças Salariais: As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **até o dia 10 de DEZEMBRO/2015**.

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 7% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2016 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração percebido pelo empregado do mês de novembro/2015**, já reajustado que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de dezembro de 2015**; **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2016** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de junho de 2016**; e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de julho/2016**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de agosto de 2016**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Novembro/2015.

Antonio Fellini - Presidente